



1ª ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

São introduzidas as seguintes alterações ao Edital da Concorrência Pública Nº 005/2024:

- **Onde se lê:**

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

(...) Dessa forma, cabe destacar que para fins de estimativa do quantitativo mínimo para fins de atestar a capacidade técnico-operacional adotou-se o percentual de 10% (dez por cento) do quantitativo orçado.

- **Leia-se:**

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

(...) Dessa forma, cabe destacar que para fins de estimativa do quantitativo mínimo para fins de atestar a capacidade técnico-profissional adotou-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo orçado.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 20 de maio de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assessora Jurídica
Ana Katriny da Guia Dias Matrícula: 0004722

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021